

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

ASSUNTO: Plano de visitas de Supervisão Pedagógica

Entende-se como supervisão Pedagógica uma actividade de regulação (Planificação, monitoração e avaliação) individual (auto supervisão) e colaborativa (supervisão interpares ou vertical) dos processos de ensino — Aprendizagem e de formação, que visa o desenvolvimento e aprendizagem dos profissionais e dos sujeitos sobre quem incide a sua acção, desenrolando-se em ambientes promotores da contrução da autonomia profissional e da aprendizagem. Enquanto espaço de transformação, a actividade de supervisão pedagógica implica a aquisição/aprofundamento de competencias aliadas a capacitação para a tomada de decisão e para a acção colectiva e informada por valores éticos e pedagógicos indissociáveis de processos de autonomização pessoal e profissional.

No intuito de organizar, dinamizar e cumprir com rigor objectivo da melhoria substancial do processo de ensino – aprendizagem, e no ambito do cumprimento das actividades da Coordenação de curso de licenciatura em Direito. Elaborou-se o presente plano de Supervisão da actuação do professor em sala de aula. A Coordenação em epígrafe informa aos docentes afectos a mesma que, as visitas de supervisão decorrerão no mês de Janeiro de 2024 a Janeiro de 2025, exorta a participação de todos, de maneira a melhorar a qualidade do nosso trabalho.

Porto Amboim, aos 4 de Janeiro de 2024

O, COORDENADOR DO CURSO

Helder Alvaro Soares, MSc

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Scifn) d Malheiro, MSc

PORTO AMBOIL

P Z	Actividade Supervisão
	Pedagógica
Supervisão Pedagógica	visão ógica
	C
dus	Supervisão
Pe	Pedagógica
	Supervisão
	Pedagógica
	Ç
	Supervisão
2001020	Pedagógica
	(

Porto Amboim, 19 de Janeiro de 2024

Helder Álvaro Soares, MSc

COORDENADOR DO CURSO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP (Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

	FICHA DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS DOS	PROF	ESSORI	ES		
Nome o	do Professor: Joa Juin corlan do			Periodo	n: Du	lini
Data lectivo_	981 <u>01</u> 120 <u>24,</u> Curso <u>DINO</u> Frequencia 24 24/25	∆OSala	02	Tem	ро	
Tema:	Thincefords da Organizas	Hol	me	into	m	_e_
Λ						ve.
No	Aspecto a Observar	1	2	3	4	5
1	Planificação de Aulas					X
2	A Introdução da Aula	•		X		
3	O Desenvolvimento da Aula				X	
4	A Conclusão: Verificação/consolidação/Tarefa				Q	
5	Ver Deficiencia e Sugerir Soluções			X		
6	Bibliografia e outros materiais (Dosificação da cadeira) Legenda: 1- Mau. 2- Mediocre. 3 - Suficiente. 4 - Bom. 5 -				N	
Aspecto	os Negativos: Ela moter el (mara dos),					
	endações: Enmende-se algune stence Inchent folktico ao (s v Ent	ra j	frefe	100	2
	Porto Amboim, OB de Laneira	d	ie 20	24		
	Valente Justo	<u>^</u>	organ mode			

O Professor Avaliado

<u>JOARMY ORLANDO</u>

Joaquim Orlando

NOTA EXPLICATIVA

Nō	Aspectos a se ter em conta
1	A planificação da aula
a)	Apresentação/estética do plano e fases didáticas
2	A introdução da aula
a)	Organização inicial da aula; anuncio dos objectivos; os preliminares da au
3	O desenvolvimento da aula
a)	A cientificidade do contúdo
b)	Domínio do Conteúdo
c)	Concordancia com o tema
d)	Relação teoria-prática
e)	A expressão oral e escrita
f)	A capacidade de argumentação
g)	A voz é audível
h)	A gestão eficiente do tempo
i)	O uso dos recursos didáticos e/ou tecnológicos
)	Os objectivos foram alcançados
()	A criatividade e a adaptação das situações imprevistas
4	A conclusão da Aula
a)	A verificação dos conhecimentos
0)	Síntise do conteúdo
:)	A orientação da tarefa
1)	A orientação do foco de interesse
,	Crítica e autocrítica: reconhecer as proprias deficiencias e sugerir as soluçõ
5	Bibliografia e os outros materiais (dosificação da cadeira)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP (Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

	FICHA DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS DO	OS PRO	FESSOR.	FS		
Nome	do Professor: Takela Mendes Cou	Para	D.	D1	16	han
Data	18 191 12211 Division 11	21		_ Period	10:///	win
ectivo	08/01/2024 Curso Pine 10 Frequencia	Arosal.	a <u>2</u>	Tem	ро	
CCLIVO						
Гета:	(lassificad des nom	100	Pu	die		*
Assunt			for	1000		
/	Vormes inferative Brillet	L'and	۱ ک		0	,
	from francis	1/10	19 l	luj	erje	He
Nō	Aspecto a Observar	1	2	3	1	
1	Planificação de Aulas		-	-	X	5
2	A Introdução da Aula	1			V	
3	O Desenvolvimento da Aula				X	
4	A Conclusão: Verificação/consolidação/Tarefa				/	
5	Ver Deficiencia e Sugerir Soluções			X		
6	Bibliografia e outros materiais (Dosificação da cadeira)				M	-
	Legenda: 1- Mau. 2- Mediocre. 3 – Suficiente. 4 – Bom. 5 –	Muito	Bom			
,						
Specto	Se Negativos: Ela de Controlo eficaz de La mores tocavamos	at	un	ne 1	cly	Jus
come	ndações:					
3						
Yee	& sela mais respresso à m	nan	Tos	02		
	entre de alend, hara	Gen	e li	× 1	211	-
net	enfering com of tele	2m	Tre		7	7
) -		-
	00 .					
	Porto Amboim, 08 de fanciro	de	202	24		
	Jelder Albard Jone					
	pour form					

O Professor Avaliado

Táneio Mendes Cabral

Tárcio Mendes Cabral

NOTA EXPLICATIVA

Nο	Aspectos a se ter em conta
1	A planificação da aula
a)	Apresentação/estética do plano e fases didáticas
2	A introdução da aula
a)	Organização inicial da aula; anuncio dos objectivos; os preliminares da aula
3	O desenvolvimento da aula
a)	A cientificidade do contúdo
b)	Domínio do Conteúdo
c)	Concordancia com o tema
d)	Relação teoria-prática
e)	A expressão oral e escrita
f)	A capacidade de argumentação
g)	A voz é audível
h)	A gestão eficiente do tempo
i)	O uso dos recursos didáticos e/ou tecnológicos
j)	Os objectivos foram alcançados
k)	A criatividade e a adaptação das situações imprevistas
4	A conclusão da Aula
a)	A verificação dos conhecimentos
0)	Síntise do conteúdo
:)	A orientação da tarefa
d)	A orientação do foco de interesse
5	Crítica e autocrítica: reconhecer as proprias deficiencias e sugerir as soluções
5	Bibliografia e os outros materiais (dosificação da cadeira)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP (Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

	FICHA DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS DO	OS PRO	FESSOR	ES		
Nome	do Professor: Domingos Moscul			Porior	10.16	Nicks
Data _	17101 12024, Curso Brest Frequencia 34	har	10	_ Fe1100 _	10:////	xun
lectivo	- Trequencia F	Sai	a <u>71 2</u>	Ten	ipo	
Tema:	Classifica 5 do Colug	00	2	A		
Assunt				· •••		-
	Obverse civis e Obverse	5 9	104	20 (
			CYTH	n	4	
Νō	Aspects - Ob					
1	Aspecto a Observar Planificação de Aulas	1	2	3	4	5
2	A Introdução da Aula				X	
3	O Desenvolvimento da Aula	-		-	X	
4	A Conclusão: Verificação/consolidação/Tarefa		-	X		
5	Ver Deficiencia e Sugerir Soluções	1	X	1	an .	
6	Bibliografia e outros materiais (Dosificação da cadeira)				2.6	
3=10 = 100	Legenda: 1 - Mau. 2 - Medíocre. 3 – Suficiente. 4 – Bom. 5 –	N / 1 1 1 4 4	D		X	
Aspecto	os Negativos:		UN !		ł	
IN Ce.	nder telendref no de corre	40	la a	èule	21	
(.)	Comencle-se a Colocar o ?	66 W2.	us)	Tue tran	l	
	Porto Amboim, 17 de Janeiro	d	20:	24,		
	Jefder Alears Froms	<i>~</i>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

O Professor Avaliado

Domingos Morais

NOTA EXPLICATIVA

Nō	Aspectos a se ter em conta
1	A planificação da aula
a)	Apresentação/estética do plano e fases didáticas
2	A introdução da aula
a)	Organização inicial da aula; anuncio dos objectivos; os preliminares da aula
3	O desenvolvimento da aula
a)	A cientificidade do contúdo
b)	Domínio do Conteúdo
c)	Concordancia com o tema
d)	Relação teoria-prática
e)	A expressão oral e escrita
f)	A capacidade de argumentação
g)	A voz é audível
h)	A gestão eficiente do tempo
i)	O uso dos recursos didáticos e/ou tecnológicos
j)	Os objectivos foram alcançados
k)	A criatividade e a adaptação das situações imprevistas
4	A conclusão da Aula
a)	A verificação dos conhecimentos
b)	Síntise do conteúdo
c)	A orientação da tarefa
d)	A orientação do foco de interesse
5	Crítica e autocrítica: reconhecer as proprias deficiencias e sugerir as soluções
5	Bibliografia e os outros materiais (dosificação da cadeira)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP (Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

	FICHA DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS	DOS PRO	EECCOD	ГC			
Nome	do Professor: Said Dillo Frequencia	, DO3 1 KO	LE330K	E2		,	
Data	12.01. 21 00	- /		_ Perio	do: 🕖	urso	
Data _	Curso // Prequencia	3 Ans Sal	a 12	- Ter	npo		
ICCLIVE			0		.,,		
Tema:	Beloco Juridea los	216	P.				
Assunt	to 2 3						
	oderes & Publication	1.0	Call	. 1		0 - 1	1
	Poderes & employeder:D	Meces	J. 6M	lutco	e e	disciple	Jud,
Νº							,
1	Aspecto a Observar Planificação de Aulas	1	2	3	4	5	
2	A Introdução da Aula				X		
3	O Desenvolvimento da Aula		X				
4			X				
5	A Conclusão: Verificação/consolidação/Tarefa Ver Deficiencia e Sugerir Soluções			X			
6	Bibliografia e outros matoriais (Desitivo 7)	X					
	Bibliografia e outros materiais (Dosificação da cadeira) Legenda: 1- Mau. 2- Medíocre. 3 – Suficiente. 4 – Bom.				X		
Aspecto	Mualida Co, Organização os segativos:		* * *				
Recome	ndações:		*				
Resp	Convende-se mais inter rudantes, durante a cop	cens 36 se	Con	25	3		
	Porto Amboim, 17 de fancio	₹de	20	24,			
	Jeldy Allar Jorles	hiera	<u> </u>				

O Professor Avaliado

Soias Algredo

Isaías Alfredo

NOTA EXPLICATIVA

Nō	Aspectos a se ter em conta
1	A planificação da aula
a)	Apresentação/estética do plano e fases didáticas
2	A introdução da aula
a)	Organização inicial da aula; anuncio dos objectivos; os preliminares da aul
3	O desenvolvimento da aula
a)	A cientificidade do contúdo
b)	Domínio do Conteúdo
c)	Concordancia com o tema
d)	Relação teoria-prática
e)	A expressão oral e escrita
f)	A capacidade de argumentação
g)	A voz é audível
h)	A gestão eficiente do tempo
i)	O uso dos recursos didáticos e/ou tecnológicos
j)	Os objectivos foram alcançados
k)	A criatividade e a adaptação das situações imprevistas
4	A conclusão da Aula
a)	A verificação dos conhecimentos
b)	Síntise do conteúdo
c)	A orientação da tarefa
d)	A orientação do foco de interesse
5	Crítica e autocrítica: reconhecer as proprias deficiencias e sugerir as soluçõ
6	Bibliografia e os outros materiais (dosificação da cadeira)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP (Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

	FICHA DE OBSERVAÇÃO DAS AULA	S DOS PRO	FESSORI	FS		
Nome	do Professor: BOSaMO GORCIE POES	-	. 25561(. 2/	11800
Data_	do Professor: BOSAMO Garcia fora	20/ 201	A C	_ Period	10: 1)(1	www
lectivo	Frequencia	Janu Sal	a_03	Ten	ро	
Tema:	Actos Comercais.					
Assunt	01-1-		779			
	Actos de Comerco subjectivo					
	0					
Νō	Aspecto a Observar	1				
1	Planificação de Aulas	1	2	3	4	5
2	A Introdução da Aula		N		X	
3	O Desenvolvimento da Aula		1	~		
4	A Conclusão: Verificação/consolidação/Tarefa	-		1		
5	Ver Deficiencia e Sugerir Soluções	0/		X		
6	Bibliografia e outros materiais (Dosificação da cadeira)	X			1	
	Legenda: 1- Mau. 2- Medíocre. 3 – Suficiente. 4 – Bom	E Muito	D		K	
,	ntuelede de, granze				***	
	s Negativos:					
10.	t nes muto andrel		- New Year House		W-243	
-			-	* *		
	ndações:	*************************************				
Ke	Comende- so mados in	tone	7	7	r	
100	Comende-se mador in	our -	7	In	ad	
-						

	Porto Amboim, 18 de Parrei	74 1	20	21		
	Porto Amboim, 18 de fanci	ae ae		=7		
	\mathcal{O}			d'		
	, OS OBSERVADORE					
	03 OBJERVADORA	*				
	felder Albani	ous				
	Markento Pm	1. P	X			

O Professor Avaliado
Rosário Garcia João
Rosário Garcia João

NOTA EXPLICATIVA

Nō	Aspectos a se ter em conta
1	A planificação da aula
a)	Apresentação/estética do plano e fases didáticas
2	A introdução da aula
a)	Organização inicial da aula; anuncio dos objectivos; os preliminares da aula
3	O desenvolvimento da aula
a)	A cientificidade do contúdo
b)	Domínio do Conteúdo
c)	Concordancia com o tema
d)	Relação teoria-prática
e)	A expressão oral e escrita
f)	A capacidade de argumentação
g)	A voz é audível
h)	A gestão eficiente do tempo
i)	O uso dos recursos didáticos e/ou tecnológicos
j)	Os objectivos foram alcançados
k)	A criatividade e a adaptação das situações imprevistas
4	A conclusão da Aula
a)	A verificação dos conhecimentos
b)	Síntise do conteúdo
c)	A orientação da tarefa
1)	A orientação do foco de interesse
5	Crítica e autocrítica: reconhecer as proprias deficiencias e sugerir as soluçõe
5	Bibliografia e os outros materiais (dosificação da cadeira)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuínte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS SOCIAIS E HUMANAS

Coordenação de Licenciatura em Direito

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Período Avaliado: 1.º Semestre de 2024/2025

Responsável pela Avaliação: Coordenação do Curso / Supervisão Pedagógica

Data: 18 de Janeiro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da avaliação do desempenho docente do curso de Licenciatura em Direito do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, referente ao primeiro semestre do ano académico de 2024/2025. O objetivo da avaliação é promover a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem, identificar boas práticas e propor acções correctivas nos casos necessários.

A avaliação baseou-se em visitas de supervisão pedagógica, observação em sala de aula, análise de planos de ensino e instrumentos de avaliação, bem como o feedback dos estudantes e na autoavaliação docente.

2. METODOLOGIA

As actividades de avaliação foram realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

- Observações presenciais nas aulas ministradas;
- Análise documental (planos de ensino, planos de aula, instrumentos de avaliação);
- Aplicação de questionários aos discentes sobre o desempenho docente;
- Autoavaliação preenchida pelos próprios docentes;
- Reuniões individuais com os docentes para devolutiva dos resultados.

Os critérios de avaliação seguiram os parâmetros definidos pelo regulamento interno de avaliação docente da instituição, focando-se nas dimensões de planeamento, metodologia,

domínio de conteúdo, avaliação, assiduidade, uso de recursos, comunicação e postura profissional.

3. PERFIL DOS DOCENTES AVALIADOS

Nº	Nome do Docente	Formação Académica	Regime de Trabalho	Tempo de Serviço
1	Isaías Alfredo	Licenciado	Efetivo	5 anos
2	Rosário João	Licenciado	Efetivo	2 anos
3	Domingos Morais	Licenciado	Efetivo	3 anos
4	Joaquim Orlando	Licenciado	Efetivo	7 anos
5	Tárcio Cabral	Licenciado	Efetivo	5 anos

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação contemplou os seguintes critérios:

- 1. Planeamento didático (planos de aula e ensino);
- 2. A introdução da Aula;
- 3. O desenvolvimento da Aula;
- 4. A conclusão; Verificação / Consolidação / Tarefa
- 5. Ver dificiências e sugerir Soluções
- 6. Bibliografia e outros materiais (Dosificação da cadeira)

5. RESULTADOS GERAIS

5.1 Desempenho por Docente

Docente	Desempenho Geral		
Isaias Alfredo	Muito Bom		
Rosário João	Bom		
Domingos Morais	Muito Bom		
Joaquim Orlando	Muito Bom		
Tárcio Cabral	Bom		

6. FORÇAS IDENTIFICADAS

- Domínio técnico e científico adequado por parte da maioria dos docentes;
- Boa relação interpessoal com os discentes;
- Entrega de planos de ensino dentro do prazo;
- Envolvimento em projectos de extensão e orientação de TFCs (por alguns docentes).

7. FRAQUEZAS / DESAFIOS

- Dois dos docentes apresentaram desempenho bom, com uma margem de crescimento de maneira a atingirem o desempenho Muito Bom;
- Uso limitado de metodologias participativas por parte de alguns docentes;
- Necessidade de maior articulação entre ensino, investigação e extensão;
- Recursos didáticos diversificados em algumas disciplinas.

8. ACÇÕES DE MELHORIA RECOMENDADAS

- Encaminhar docente com desempenho (bom) para um acompanhamento pedagógico específico;
- Promover capacitações periódicas em metodologias activas e avaliação formativa;
- Incentivar o uso de recursos tecnológicos nas práticas pedagógicas;
- Estimular a produção científica e a participação em projectos institucionais;
- Monitorar o cumprimento dos planos de ensino e os critérios de avaliação.

9. CONCLUSÃO

A avaliação docente permitiu identificar aspectos positivos no desempenho da maioria dos professores do curso de Direito, evidenciando o compromisso com a qualidade do ensino. Contudo, observou-se a necessidade de intervenções pontuais, sobretudo no que diz respeito ao planeamento e à inovação pedagógica.

Espera-se que as acções de melhoria propostas contribuam para o fortalecimento da prática docente e para a excelência do processo formativo dos estudantes.

Porto Amboim, Janeiro de 2025

Coordenação de Licenciatura em Direito

MsC. Hélder álvaro Soares



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N°168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte N° 5417193178

Telef: 943097652 // Email: isup.informa@gmail.com

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE DO SUBSISTEMA DE ENSINO SUPERIOR



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N°168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte N° 5417193178

Telef: 943097652 // Email: isup.informa@gmail.com

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE DO SUBSISTEMA DE ENSINO SUPERIOR

Índice

Preambulo	_
CAPITULOT	1920
DISTOSIÇÕES GERALES	-
11 LSO 1	_
(Objecto e Ambito)	-
THUSU Z	
(Objectivos do regulamento)	5
(Objectivos da avaliação do desempenho docente)	5
Artigo 4º	5
(Disposições genéricas sobre a avaliação do desempenho docente)	…б
Artigo 5°	6
Artigo 5° (Periodicidade)	6
CAPÍTULO II	6
CAPÍTULO IÍ. PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO	6
Artigo 6º	6
Artigo 6°	6
(Princípios específicos)	6
Artigo 7º	6
(Princípio da universalidade).	6
T11120 0	
(1 inclpio da Obligatoriedade)	7
(Finiciple da Objectividade)	~
	7
(Timolpio da felevancia)	7
Alugo II	_
(Finicipio da transparencia)	7
Alugo 12	~
(I Inicipio da iniparciandade)	~
Augo 15	7
Timelplo do rigor)	7
Tulgo 14	7
rincipio da coerencia)	7
ACII (//./. 11)	
MILITOULS, I ALCAIVILI RUS E CRITERIUS DA AVALIACAO	0
occao 1	_
Dinionsocs da avanação)	0
onnensoes especificas da avallação)	O
	~
onterios de avariação))
uoseccao I	
ontolos de avallação lla dimensão ensino)	
TATOT T1 *********************************	2
nicitos de avaitação relativos ao parametro materiais nedagógicos)	
rtigo 18°	6
	¢.

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro orientação de estudantes)	8
Artigo 19°	
curriculares)	S .
Artigo 20°	9
Subsecção II	9
(Critérios de avaliação na dimensão investigação ei aval	9
Artigo 21°	9
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro ana la constant de	9
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro produção científica e tecnológica)	9
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro projector de income	9
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro projectos de investigação científica) (Critérios de avaliação relativos ao parâmetro info	9
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro infra-estrutura de apoio a investigação científica)	10
científica) de apoio a investigação	
científica)	10
Artigo 24º (Critérios de avaliação relativos ao parâmetro recent	10
Subsecção III	ca)10
Subsecção III	10
(Critérios de avaliação na dimensão extensão). Artigo 25°	10
Artigo 25° (Critérios de avaliação relativos ao parâmetro 1	10
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro produção normativa e curricular)	10
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro acordo a	10
(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro prestação de serviços e consultoria)	10
Artigo 28° (Critérios de avaliação relativos ao parâmetro mobilização de agentes e recursos da	11
comunidade para actividades práticas no interior ou exterior do ISUP	
Critérios de avaliação para a dimensão gestão	11
Artigo 29° (Critérios de avaliação relativos ao parâmetro cargos em órgãos do ISUP Artigo 30°	11
Artigo 30°	11
(CILCUIDS UC available) Telativos ao narametro acresa es el 11 11 11	11
Artigo 31º	11
Artigo 31º	12
Artigo 32º (Critérios de avaliação relativos ao parâmetro cargos e tatetas temporarias)	12
	0.000
1 diamonos de avallação do desembenho dos docentes do Tetro	
	10
(o strangero do avaliação de docemes)	
(Possional da O/ID)	14
	14 14
	1 feets

(Docentes avaliados)	14
Artigo 37°	
(Avaliadores)	
Artigo 38°	
(Presidente)	
Artigo 39°	
(Conselho Científico do ISUP	15
CAPÍTULO V	
DETERMINAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE	
Artigo 40°	16
(Cálculo do desempenho docente)	16
Artigo 41°	
(Definição de pesos para ponderação do desempenho	docente)
Artigo 42°	
(Modelo de avaliação)	
Artigo 43°	16
(Fases do procedimento de avaliação)	16
CAPÍTULO VI	17
PROCESSO DA AVALIAÇÃO	
Artigo 44°	
(Implicação da avaliação)	17
Artigo 45°	
(Efeitos da avaliação)	
CAPÍTULO VII	
DISPOSIÇÕES FINAIS	18
Artigo 46°	
(Início da realização da avaliação)	
Artigo 47°	
(Avaliação do desempenho dos Gestores do ISUP	
Artigo 48°	
(Tratamento excepcional)	
Artigo 49°	
(Gratificação)	
Artigo 50°	
(Ética no processo de avaliação)	
Artigo 51°	
(Impugnação graciosa)	19
ÀNEXOS	Erro! Indicador não definido.
Parâmetro, Indicadores e Respectivas Pontuações	Erro! Indicador não definido.

Preâmbulo

Considerando o Decreto Presidencial nº 121/20 de 27 de Abril, que descreve os procedimentos relativos a avaliação do desempenho profissional do docente, conforme previsto no nº 1 do artigo 19º do Decreto Presidencial nº 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

Tendo em conta que a avaliação do desempenho do Docente no Ensino Superior concorre para a promoção da qualidade do Ensino Superior, fazendo com que o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP-Porto Amboim) e os docentes desenvolvam, qualitativamente, os quatro pilares da sua missão, designadamente: o ensino, investigação científica, extensão universitária e gestão.

Havendo necessidade de um instrumento normativo que permita estabelecer as regras e os procedimentos a observar na avaliação do desempenho profissional dos docentes, atendendo as disposições previstas no Estatuto Orgânico do (ISUP-Porto Amboim);

É aprovado o Regulamento de Avaliação do Desempenho do docente pelo Conselho Científico do (ISUP-Porto Amboim).

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERALES

Artigo 1º (Objecto e Âmbito)

 O presente regulamento tem como objectó estabelecer regras e procedimentos a observar na avaliação do desempenho dos docentes do (ISUP-Porto Amboim).

2. O presente regulamento aplica-se a todos os docentes efectivos e colaboradores do (ISUP-Porto Amboim).

Artigo 2º (Objectivos do regulamento)

O presente regulamento tem os seguintes objectivos:

 Regular o sistema de avaliação do desempenho dos docentes, permitir a sua valorização pessoal, profissional, a melhoria permanente da sua actividade, o incremento da sua reputação científica, académica e social do (ISUP-Porto Amboim);

 Definir os parâmetros e critérios de avaliação nas dimensões de ensino, investigação, extensão e gestão, estabelecer as referências de desempenho sob forma de dimensões, parâmetros, indicadores e critérios;

 Estabelecer as regras e procedimentos do processo de avaliação do desempenho dos docentes, bem como a metodologia para a obtenção da classificação final;

d) Definir a constituição, competências e funcionamento da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD).

Artigo 3º (Objectivos da avaliação do desempenho docente)

1. Afcrir com rigor e objectividade a qualidade do desempenho dos docentes face aos pressupostos estabelecidos pelo (ISUP-Porto Amboim);

2. Promover a melhoria contínua do desempenho docente e a sua valorização profissional

3. Detectar pontos fortes e fracos no desempenho dos docentes e propor medidas de

4. Fundamentar processos de progressão na carreira docente no (ISUP-Porto Amboim).,

Artigo 4º

(Disposições genéricas sobre a avaliação do desempenho docente)

1. A avaliação no (ISUP-Porto Amboim) incide sobre as dimensões definidas no presente regulamento com os seus respectivos parâmetros e indicadores;

2. A avaliação do desempenho do docente incide sobre os trabalhos realizados, resultados e/ou produtos da actividade conseguido pelo docente avaliado durante o período de

3. A avaliação do desempenho incide sobre os trabalhos publicados na língua em que foram publicados, com indicação da filiação institucional do avaliado, sem prejuízo de poder ser solicitada a tradução de parte essencial desses trabalhos;

4. Na avaliação do desempenho docente, são apenas contabilizados os trabalhos resultados

5. A avaliação do desempenho de cada docente deve ser feita no mínimo por dois avaliadores com categoria igual ou superior do avaliado;

6. Os resultados e produtos da actividade dos docentes nas diferentes dimensões e parâmetros são valorizados em função de pesos ponderados previamente aprovados no Conselho Científico do (ISUP-Porto Amboim);

7. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nas 4 dimensões do desempenho dos docentes nos dois anos avaliados após a implicação das devidas

Artigo 5° (Periodicidade)

1. A avaliação do desempenho docente deve ser realizada de dois em dois anos e decorre entre os meses de Abril até Julho do ano em que se realiza.

2. Cada ciclo de avaliação do desempenho engloba dois anos, pelo que esta incide sempre

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO

Artigo 6° (Princípios específicos)

A avaliação do desempenho docente assenta nos princípios da universalidade, obrigatoriedade, objectividade, relevância, transparência, imparcialidade, rigor e coerência.

Artigo 7º

(Princípio da universalidade)

A avaliação do desempenho docente do (ISUP-Porto Amboim) deve ser aplicada a todos os docentes, deve abarcar as diferentes dimensões do seu desempenho ao longo do exercício da sua actividade profissional no (ISUP-Porto Amboim).

Artigo 8º (Princípio da Obrigatoriedade)

Todos os docentes estão obrigados a sujeitar-se ao processo de avaliação de desempenho de acordo com os princípios, regras, procedimentos e pressupostos estipulados no presente

Artigo 9º (Princípio da Objectividade)

A avaliação do docente do (ISUP-Porto Amboim) deve ser baseada em parâmetros e indicadores sempre que possível mensuráveis e passíveis de comprovação com evidências.

Artigo 10° (Princípio da relevância)

O processo de avaliação docente do (ISUP-Porto Amboim) deve identificar os aspectos mais importantes do desempenho docente sobre os quais deve recair a avaliação tendo em conta o objectivo de promover o desenvolvimento pessoal e profissional.

Artigo 11º (Princípio da transparência)

Na avaliação do desempenho do docente do (ISUP-Porto Amboim), devem ser previamente divulgadas as regras, os critérios, os procedimentos, os parâmetros, os indicadores e as escalas de valorização que sustentam o processo de avaliação do desempenho docente.

Artigo 12º (Princípio da imparcialidade)

Na avaliação do desempenho do docente do (ISUP-Porto Amboim) deve ser adoptada uma postura de isenção, ou seja, na aplicação deste regulamento independentemente do estatuto,

Artigo 13° (Princípio do rigor)

A avaliação do desempenho do docente deve ser efectuada em função de pressupostos (indicadores, critérios, ponderações) rigorosamente definidos e aplicados com vista a obtenção de dados fiáveis e a produção de juízos de valor consistentes

Artigo 14º (Princípio da coerência)

A avaliação do desempenho do docente deve articular os objectivos da avaliação com as dimensões do desempenho docente a avaliar, o instrumento a utilizar, as regras do processo e as condições contextuais para que a avaliação produza efeitos desejados.

CAPÍTULO III DIMENSÕES, PARÂMETROS E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Secção I (Dimensões da avaliação)

Artigo 15°

(Dimensões específicas da avaliação)

- 1. A avaliação do desempenho docente incide sobre as seguintes dimensões:
 - b) Investigação científica

c) Extensão

d) Gestão

2. A avaliação do desempenho do docente em cada uma das dimensões referidas no nº.1 do presente artigo é efectuada segundo critérios independentes uns dos outros que determinam a aferição dos diferentes parâmetros da actividade dos docentes.

3. A cada dimensão é atribuída uma percentagem, contida nos seguintes limites, cujo somatório

a) Para a dimensão ensino - 50%;

b) Para a dimensão investigação científica - 20%;

c) Para a dimensão extensão - 15%;

d) Para a dimensão gestão - 15%.

4. A pontuação em cada uma das dimensões é dada pela apresentação de pelo menos uma evidência para cada um dos parâmetros da dimensão, conforme a tabela n.º 21.

Artigo 16° (Critérios de avaliação)

Subsecção I (Critérios de avaliação na dimensão ensino)

Artigo 17°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro materiais pedagógicos)

1. A avaliação do desempenho na dimensão ensino, parâmetro materiais pedagógicos deve ser feita sob consideração de características tais como originalidade, profundidade, rigor científico e pedagógico, diversidade de conteúdos, documentação de suporte (no caso de software e de montagens de laboratoriais), relevância das publicações elaboradas, etc.

2. A quantificação dos indicadores é feita pela apresentação de pelo menos 1 (uma)

3. As publicações são valorizadas consoante tenham autoria individual ou partilhada.

Artigo 18°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro orientação de estudantes)

1. A avaliação do desempenho na dimensão ensino, parâmetro orientação de estudantes é estabelecida com base em critérios tais como seriedade, e integridade, académica, originalidade do trabalho, profundidade da abordagem, rigor científico e pedagógico, publicações resultantes da cooperação com centros de investigação e empresas.

2. A contabilização pela apresentação de pelo menos 1 (uma) evidência.

3. As orientações e co-orientações aqui consideradas não podem ser contabilizadas no

parâmetro unidades curriculares.

4. As orientações e co-orientações apenas podem ser contabilizadas e valorizadas no decorrer dos seguintes períodos máximos: Um ano para licenciatura, dois anos para

(Critérios de avaliação relativos aos parâmetros leccionação/ ministração de unidades

1. A avaliação do desempenho na dimensão ensino, parâmetro leccionação de unidades curriculares e estabelecida segundo critérios tais como ética, integridade científica, inovação pedagógica e curricular diversidade, cooperação com instituições de ensino superior e participação em iniciativas complementares ao processo de ensinoaprendizagem, desenvolvidas fora do horário lectivo como seminários, orientação

Artigo 20°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro infra-estrutura de apoio ao ensino)

1. A avaliação do desempenho na dimensão ensino, parâmetro infra- estrutura de apoio ao ensino considera a capacidade de promoção de novas iniciativas pedagógicas segundo critérios tais como inovação, actualidade, profundidade, diversidade, sofisticação técnica e contribuição para o aumento do conhecimento, cooperação com outras IES, centros de investigação e empresas.

2. A componente quantitativa comtempla o número total e o tipo de infra-estruturas de apoio ao ensino criadas pelo docente, apresentando pelo menos 1 (uma) evidência.

Subsecção II

(Critérios de avaliação na dimensão investigação científica) Artigo 21°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro produção científica e tecnológica)

- 1. A avaliação do desempenho na dimensão investigação científica parâmetro produção científica e tecnológica é estabelecida tendo em conta a área disciplinar com base em critérios tais como actualidade, novidade, impacto, diversidade, originalidade, multidisciplinaridade, ética e integridade científica, contribuição para o avanço do estado
- 2. A componente quantitativa contempla a natureza das publicações científicas do docente durante o período em avaliação, bem como o tipo de produção tecnológica e/ou inovação, com a apresentação de pelo menos 1 (uma) evidência.

3. Os tipos A e B descritos na tabela 8 em anexo, estão relacionados com a qualidade da publicação, sendo que o tipo A é de maior qualidade em relação ao tipo B.

4. A CAD deve oferecer uma tabela de referência para a classificação das revistas para ser utilizada pelos avaliadores das publicações pertencentes a cada tipo.

Artigo 22°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro projectos de investigação científica)

1. A avaliação do desempenho na dimensão investigação científica parâmetro projectos de investigação científica, realiza-se segundo critérios tais como inovação, actualidade, diversidade, rigor científico, ética, contribuição para o conhecimento, cooperação com IES, centros de investigação e empresas.

2. A componente quantitativa pressupõe a apresentação de pelo menos 1 (uma) evidência de participação em projectos de investigação científica pelo avaliado como coordenador ou como membro de equipa, durante o período em avaliação de acordo com a tabela 10 em anexo.

Artigo 23°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro infra-estrutura de apoio a investigação científica)

- 1. A avaliação do desempenho na dimensão investigação científica, parâmetro infraestrutura de apoio a investigação científica considera a capacidade de criação e/ ou reforço de infra- estruturas de apoio a investigação científica, considerando critérios de inovação, actualidade, diversidade, sofisticação técnica, responsabilidade. Contribuição para o aumento do conhecimento, cooperação com outra IES, centros de investigação e
- 2. A valorização quantitativa é obtida pela apresentação de pelo menos 1 (uma) evidência de criação de infra-estruturas de apoio a investigação científica criadas/reforçadas ou geridas pelo avaliado, de acordo com a tabela 11.

Artigo 24°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro reconhecimento da comunidade científica)

- 1. A avaliação do desempenho na dimensão investigação científica, parâmetro reconhecimento da comunidade é estabelecida com base em critérios tais como, originalidade do trabalho, respeito pela ética científica, diversidade, contribuição para o avanço do conhecimento e abrangência da obra produzida.
- 2. A valorização quantitativa considera o tipo de reconhecimento pela comunidade científica
- 3. A actividade editorial a que se refere na tabela 12, inclui actividades tais como editor chefe, editor associado e revisor de artigos.

Subsecção III (Critérios de avaliação na dimensão extensão) Artigo 25°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro produção normativa e curricular)

1. A avaliação do desempenho na dimensão extensão, parâmetro produção normativa e curricular leva em conta a área disciplinar e baseia-se em critérios de inovação, actualidade, diversidade, responsabilidade, contribuição para o avanço do estado da arte, difusão e impacto profissional e social dos resultados.

2. A valorização quantitativa considera o tipo de contribuições do avaliado durante o período em avaliação, de acordo com a tabela 13 em anexo.

Artigo 26°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro prestação de serviços e consultoria)

1. A avaliação do desempenho na dimensão extensão, parâmetro prestação de serviços e consultoria desenrola-se tomando em conta a área disciplinar segundo critérios tais como, inovação, actualidade, responsabilidade, ética, impacto, diversidade, âmbito territorial,

Artigo 31°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro cargos e tarefas temporárias)

1. A avaliação do desempenho na dimensão gestão universitária, parâmetro cargos e tarefas temporárias é estabelecida tendo em conta a área disciplinar, com base em critérios tais como liderança, responsabilidade, eficácia, ética, integridade, cumprimento de prazos, dedicação e espírito de equipa.

2. A valorização quantitativa é obtida a partir apresentação de pelo menos 1 (uma) evidência de cargos e tarefas temporárias que foram exercidas pelo avaliado durante o período em

avaliação de acordo com a tabela 19 em anexo.

Artigo 32°

(Critérios de avaliação relativos ao parâmetro cargos em órgãos externos ou comissões ad-hoc)

1. A avaliação do desempenho na dimensão gestão universitária, parâmetro cargos em órgãos externos ou comissões ad-hoc, é estabelecida tendo em conta a área disciplinar, com base em critérios tais como relevância, responsabilidade, ética, pertinência, envolvimento, dedicação e liderança.

2. A valorização quantitativa é obtida a partir apresentação de pelo menos 1 (uma) evidência de cargos e tarefas temporárias que foram exercidas pelo avaliado durante o período em

avaliação de acordo com a tabela 20 em anexo.

Secção II

Parâmetros de avaliação do desempenho dos docentes do (ISUP-Porto Amboim). Artigo 33°

(Parâmetro inerentes as dimensões da avaliação)

1. A dimensão ensino inclui os seguintes parâmetros:

- a) Materiais pedagógicos consubstanciados na autoria ou co-autoria, em publicações didácticas aplicativos informáticos e protótipos experimentais de âmbito pedagógico ou didáctico.
- b) Orientação de estudantes pressupõe a orientação ou co-orientação de estudantes na elaboração de trabalhos de licenciatura, e/ ou orientações de estágio curriculares.

c) Ministração de unidades curriculares, supõe a constatação de unidades curriculares ministradas e/ou coordenadas e resultado da avaliação do docente realizada pelos estudantes.

d) Infra-estrutura de apoio ao ensino corresponde a criação ou reforço da infraestruturas didácticas, laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino (programas e aplicações informáticas) ou de componentes.

2. A dimensão investigação científica contempla os seguintes parâmetros:

a) Produção científica e tecnológica, que pressupõe a autoria e co-autoria de publicações científicas e, livros, revistas, e actas de conferências com apresentação de resultados de investigação científica;

b) Projectos de investigação científica, consubstanciados na participação e/ou coordenação de projectos de investigação científica e orientação de projectos de investigação;

c) Infra-estrutura de apoio a investigação científica, que corresponde a criação de reforço de infra-estruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou de computacional de apoio a investigação científica;

6. A CAD deve integrar pelo menos um membro da categoria superior à dos docentes

7. Não existindo no DEI docentes com a categoria superior à dos avaliados, cabe ao

8. A CAD deve ter pelo menos dois membros suplentes que são mobilizados em caso de

9. O Presidente, pode convidar docentes de reconhecido mérito de outra IES para

Artigo 35° (Competências da CAD)

1. A CAD tem as seguintes competências:

a) Preparar o processo de avaliação do desempenho docente e divulgá-lo na instituição;

b) Estabelecer o calendário e o cronograma das acções de avaliação a realizar;

c) Coordenar o processo de avaliação do desempenho do docente supervisionando e acompanhando o trabalho dos avaliadores nomeados;

d) Designar os dois avaliadores de entre o painel de avaliadores nomeados para cada

Divulgar os pesos ponderados de cada dimensão da avaliação do desempenho;

Recolher a informação enviada pelos docentes e respectivos comprovativos;

g) Classificar as publicações referidas no art. 21º do presente diploma, constantes da

h) Analisar a classificação final dos avaliados proposta pelos avaliadores, antes de a

i) Remeter ao conselho científico do (ISUP-Porto Amboim). para validação, os resultados da avaliação do desempenho docente.

j) Remeter aos avaliados o resultado da sua avaliação do desempenho depois de homologados pelo Presidente do (ISUP-Porto Amboim).;

k) Esclarecer as dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento;

Apresentar um relatório final do processo de avaliação do desempenho dos docentes.

Artigo 36° (Docentes avaliados)

1. No âmbito do processo de avaliação do desempenho, o docente avaliado tem direito a:

a) Uma avaliação justa e objectiva do seu desempenho, mediante preenchimento da grelha de auto-avaliação e dos comprovativos apresentados;

- b) Esclarecimentos sobre a aplicação do regulamento da avaliação do desempenho
- c) Serem informados de maneira sigilosa do resultado da avaliação do seu desempenho
- d) Reclamação em caso de discordância da classificação que lhes tenha sido atribuída. e) Impugnação graciosa e contenciosa nos termos da lei.

2. O docente avaliado tem o dever de:

a) Facultar os elementos de informação que lhe sejam solicitados para a avaliação do seu

b) Colaborar responsavelmente no processo de avaliação do seu desempenho.

Artigo 37° (Avaliadores)

1. Os avaliadores nomeados pelo Presidente do (ISUP-Porto Amboim)., têm legitimidade e competência para proceder aos actos da avaliação previstos no presente regulamento 2. Os avaliadores reportam a sua actividade a CAD.

- 3. Os avaliadores analisam as grelhas de auto- avaliação e atribuem a classificação aos docentes avaliados em função dos elementos de prova reunidos.
- 4. Os avaliadores remetem a CAD os resultados da avaliação do desempenho dos
- 5. Os avaliadores participam da reunião da CAD em que é feita a análise dos resultados
- 6. Os avaliadores devem agir com zelo e ética, manter sigilo dada a confidencialidade das informações e dos resultados da avaliação docente.
- 7. Os avaliadores devem ser solidários quanto aos actos de avaliação do desempenho e
- 8. Os avaliadores são avaliados por uma comissão ad-hoc nomeada pelo Presidente do
- 9. À comissão ad-hoc é constituída por um docente de categoria igual ou superior a dos
- 10. Não havendo na unidade orgânica docentes de categoria igual ou superior o dos avaliadores é nomeado um avaliador proveniente de outra IES após aprovação do

Artigo 38° (Presidente do ISPCS)

1. O Presidente é o responsável máximo do processo de avaliação do desempenho do Ao Presidente compete:

- a. Desencadear o processo de avaliação do desempenho dos docentes do (ISUP-Porto
- b. Aprovar a nomeação da Comissão de avaliação de docentes da instituição convidar docentes de outras IES, para integrar a CAD
- c. Homologar os resultados da avaliação do desempenho do docente, depois da confirmação pelo conselho científico;
- d. Remeter a CAD os resultados da avaliação do desempenho dos docentes para que
- e. Homologar as decisões sobre as reclamações apresentadas.

Artigo 39°

(Conselho Científico do (ISUP-Porto Amboim).)

Ao Conselho Científico compete o seguinte:

a. Aprovar a composição da CAD, isto é, dos membros que a integram;

b. Aprovar os avaliadores que constituem o painel de avaliação;

c. Aprovar os resultados do processo de avaliação do desempenho antes da

d. Aprovar propostas de revisão ou alteração ao presente regulamento, ouvidos os

CAPÍTULO V

DETERMINAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE Artigo 40°

(Cálculo do desempenho docente)

- 1. A classificação final (CF) é obtida a partir do somatório dos pontos obtidos nas várias dimensões consideradas na avaliação do desempenho.
- 2. A classificação final é expressa numa escala qualitativa de cinco níveis, de acordo com a variação da pontuação obtida tal como se expressa a seguir:
 - a. Excelente: de 90% 100%;
 - b. Muito bom: de 67% 89%;
 - c. Bom: de 50% 66%;
 - d. Suficiente: de 21% a 49%;
 - e. Inadequado: até 20%.

Artigo 41°

(Definição de pesos para ponderação do desempenho docente)

- 1. Cada dimensão da avaliação do desempenho tem um peso relativo e a soma dos pesos relativos das várias dimensões não deve ser superior a 100%
- 2. A tabela 21 constante nos anexos estipula os pesos ponderados de cada dimensão e cada

Artigo 42° (Modelo de avaliação)

- 1. A avaliação do desempenho do docente alicerça-se num modelo multicritério de agregação aditiva de valores nas várias dimensões.
- 2. O modelo multicritério de agregação aditiva de valores nas várias dimensões traduz-se numa grelha de avaliação que comtempla as dimensões e os parâmetros adoptados que o docente preenche, num exercício de auto-avaliação com apresentação de evidencias.
- 3. As dimensões e os parâmetros da avaliação têm pesos ponderados previamente definidos pelo Conselho Científico dentro dos limites definidos no presente diploma.
- 4. A grelha submetida pelo docente avaliado é alvo de avaliação por dois avaliadores que atribuem uma classificação final na base dos critérios e pesos ponderados atribuídos aos resultados do desempenho docente nas dimensões e parâmetros estabelecidos nos termos do presente diploma.

Artigo 43° (Fases do procedimento de avaliação)

- 1. O procedimento de avaliação do desempenho do docente observa as seguintes fases:
 - a. Divulgação do regulamento de avaliação do desempenho docente;
 - b. Constituição da CAD pelo Presidente, após a aprovação do conselho científico;
 - c. Definição e aprobação dos pesos ponderados para cada dimensão e para cada parâmetro da avaliação do desempenho;
 - d. Elaboração e publicação do Calendario de avaliação do desempenho docente pela CAD;
 - e. Preenchimento pelo avaliado dos seus dados pessoais e inserção na grelha de avaliação das informações relativas ao seu desempenho nas várias dimensões;
 - f. Determinação do desempenho na base do somatório dos pontos obtidos em cada
 - g. Obtenção da classificação por dimensão que resulta da multiplicação da pontuação obtida

pelo respectivo peso ponderado;

h. Obtenção da classificação final do desempenho de cada avaliado, traduzida nas categorias referidas no nº 2 do artigo 40º do presente regulamento;

i. Análise dos resultados da avaliação do desempenho de cada docente na CAD, para

posterior envio ao conselho científico;

- j. Validação dos resultados da avaliação do desempenho dos docentes no conselho científico;
- k. Envio pelo(a) Presidente da CAD dos resultados da avaliação do desempenho dos docentes ao Director geral para homologação;

l. Homologação dos resultados da avaliação do desempenho pelo Presidente do (ISUP-

Porto Amboim)

m. Devolução dos resultados da avaliação de desempenho a cada docente e ao respectivo chefe de DEI.

CAPÍTULO VI PROCESSO DA AVALIAÇÃO Artigo 44° (Implicação da avaliação)

A avaliação do desempenho dos docentes é obrigatoriamente considerada para efeitos de contratação por tempo indeterminado, renovação de contrato a termo certo, progressão na carreira e atribuição de prémios de desempenho.

Artigo 45° (Efeitos da avaliação)

1. O docente avaliado que obtenha a classificação final de inadequado CF 30 tem de apresentar, uma justificação por escrito ao Gestor do (ISUP-Porto Amboim).

2. Caso a justificação referida ao ponto anterior não seja aceite ou seja apresentada, e após processo de averiguação, podem ser aplicadas sanções, nos termos dos instrumentos regulamentares da Instituição do Ensino Superior e demais legislação aplicável.

3. Caso a justificação seja aceite, o docente deve ser alvo de acompanhamento por docentes de categoria superior ou pelo seu par designado pelo Conselho Científico.

4. A obtenção de uma classificação final de inadequação, obtido em dois períodos seguidos implica a rescisão de contrato ou a cessação do vínculo com o (ISUP-

Porto Amboim) para docentes de regime probatório.

5. A obtenção de uma classificação final de inadequado obtido em dois períodos seguidos para professores catedráticos e associados implica a despromoção para a categoria imediatamente inferior, ficando impossibilitados de reger cursos e disciplinas em cursos de pós-graduação e graduação, orientar dissertações e teses presidir a júris de provas de pós-graduação por um período de dois anos.

6. A retoma automática da sua categoria, esta condicionada a obtenção de classificação

mínima de Bom na avaliação do seu desempenho do ciclo seguinte.

7. A obtenção de uma classificação excelente obtidos em dois períodos seguidos confere o direito a uma menção e premio de desempenho, possibilitando assîm o concurso a categoria seguinte desde que reúna os requisitos para a progressão na carreira definido no estatuto da carreira docente do ensino superior.

8. No caso de necessitar da avaliação num terceiro ano adicional ao último ciclo a que foi sujeito para efeitos de concurso a progressão da carreira, o docente ou investigador pode solicitar uma avaliação excepcional do seu desempenho neste

ano singular.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 46°

(Início da realização da avaliação)

1. O processo de avaliação do desempenho do docente nos termos do presente regulamento realiza-se no ano da sua aprovação e deve ser referente excepcionalmente ao desempenho dos ciclos transatos.

2. Para o efeito do disposto do número anterior, o Presidente deve publicitar o início do processo de avaliação com a indicação da composição da CAD, divulgação do regulamento da avaliação do desempenho docente, em particular dos procedimentos e respectivos prazos.

Artigo 47° (Avaliação do desempenho dos Gestores do (ISUP-Porto Amboim))

1. Os docentes que exerçam exclusivamente cargos de gestão designadamente Presidente, e Vice-presidentes, e que se encontram na categoria de professores catedráticos estão dispensados da avaliação do desempenho do docente.

Os docentes referidos no número anterior que por força das funções que realizam não sejam avaliados em alguma das dimensões recebem a pontuação obtida no ciclo

anterior a avaliação do desempenho.

3. Tendo em conta o disposto no nº2 do presente artigo, caso não tenham sido avaliados no ciclo anterior esses docentes recebem a pontuação obtida por todos os avaliadores do seu departamento.

4. Os docentes que exerçam cargos de gestão e que não são professores catedráticos, são avaliados por uma comissão ad-hoc de três elementos sendo dois de outros DEIS, nomeados pelo Presidente.

5. A comissão referida no número anterior deve ter pelo menos um dos avaliadores com categoria igual ou superior a do gestor a ser avaliado.

6. A comissão ad-hoc referida no presente artigo em caso de necessidade pode integrar docentes de outras IES.

Artigo 48° (Tratamento excepcional)

1. A avaliação dos docentes que estejam ou tenham estado em licença sabática procede-se

Aplicação do procedimento normal em relação ao ano em que estiveram em

b. Aplicação do disposto nos números 2 e 3 do artigo 44° do presente diploma,

2. Os docentes que tenham contraído uma doença prolongada devidamente comprovada, e os que estão em comissão de serviço fora da instituição, estão isentos da avaliação de desempenho.

3. Os docentes com dispensa do serviço para a realização dos seus estudos de pós-graduação são avaliados apenas na dimensão da investigação científica, sendo que para outras dimensões é aplicável o disposto no 2 do artigo 44° do presente diploma.

4. Os docentes com apenas um ano de actividade após o seu ingresso na carreira são

Artigo 49° (Gratificação)

1. Os membros da CAD e os avaliadores tem direito a gratificação nos termos do presente

2. A gratificação dos membros da CAD e dos avaliadores corresponde entre um 25% até 50% do sslário-base mensal da sua categoria, durante dois meses.

Artigo 50° (Ética no processo de avaliação)

1. Os actos da avaliação do desempenho do docente pautam-se pelo cumprimento escrupuloso da ética académica por parte de todos os envolvidos no processo.

2. As evidências do desempenho devem ser valorizadas como resultado do esforço, da originalidade, da autoria e do cumprimento das normas da ética e da integridade

3. Em caso de detecção de produtos ou resultados falsos, copiados, plagiados ou viciados, apresentados por algum docente avaliado, o mesmo é alvo de procedimento disciplinar

4. A actuação do avaliador deve ser em conformidade com o disposto no ressente regulamento e demais legislação aplicável, sob pena de lhe ser instaurado um processo disciplinar e/ou criminal nos termos da lei.

Artigo 51° (Impugnação graciosa)

Após a homologação do relatório do processo de avaliação do desempenho pelo Presidente, o docente avaliado pode impugnar por via de reclamação ou recurso o resultado da sua avaliação de desempenho nos termos da lei.

A decisão sobre a reclamação ou recurso deve ser fundamentada, sob pena de nulidade nos termos da lei.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de Julho) Contribuinte Nº 5417193178

Telef: 943097652 // Email: isup.informa@gmail.com

. Cronograma da avaliação dos professores

1. Campanha de sencibilização do pessoal docente sobre a implementação da avaliação dos professores (Prazos, indicadores, evidências, atualização, cronograma geral e específico, comissões de avaliação)

Responsável: Pesidente dou ISUP Data: Abril 2023

2. Selecção das comissões (general e específicas) para a avaliação dos professores. (Serão aprovadas pelo Conselho de Direcção)

Responsáveis: Chefes de Departamento e Recursos Humanos Data: Maio 2023

3. Divulgação das bases da Avaliação do Desempenho Docente e o Cronograma de Trabalho.

Recursos Humanos Data: Maio-Junho 2023

4. Elaboração do Regulamento de Avaliação do Desempenho Docente, a partir do decreto Presidencial 121/20 e o Etatuto de Carreira Docente.

Responsável: Recursos Humanos Data: Junho-Outubro 2023

5. Apresentação e aprovação do Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente no Conselho de Direção.

Responsável: Recursos Humanos Data: Novembro 2023

6. Elaboração de instrumentos para recolher evidências sobre o desempenho docente (alunos, funcionários e diretores)

Responsável: Recursos Humanos Data: Novembro-Dezembro 2023 até 2025

7. Elaboração dois indicadores para a Avaliação do Pessoal Docente por categorias.

Responsável: Recursos Humanos Data: Novembro 2023 até Janeiro 2024

8. Aplicação dos instrumentos elaborados e análise dos dados por comissões.

Responsáveis: Comissões de avaliação Data: Janeiro-Julho 2024-2025

9. Auto-avaliação dos docentes

Responsável: Comissões de avaliação

Data: Abril-Julho 2024-2025

10. Reuniões das comissões de avaliação para elaborar o resumo final individual da avaliação, a partir das evidências obtidas.

Responsável: Comissões de avaliação

Data: Julho 2024, Julho 2025

11. Comunicação dos resultados de avaliação dre os docentes, aprovação e assinatura

Responsável: Comissões de avaliação e Recursos Humanos

Data: Julho

2024, Julho 2025

12. Recebimento pelas comissões avaliadoras das apelações dos docentes, estudo e análise do processo, comunicação dos resultados.

Responsável: Comissões de avaliação e R/H Data: Julho -Setembro 2024-2025

13. Termino do processo de Avaliação do Pessoal Docente e apresentação do resumo parcial e geral.

Elaborado por:

Departamento de Recursos Hymanos

Aprovado por:

Presidente do ISUP

MSc. Heráclito de Carvalho

PhD. António Manuel Moreno Quitério

Porto Amboim, Abril 2023





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM I S U P

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2022 - 2023

A luz do Decreto Presidencial nº 121/20 de 27 de Abril, o presente formulário está divido em 2 (duas) secções: a primeira corresponde à identificação do docente em que os espaços devem ser preenchidos com "X", diante da opção correspondente à cada situação.

O tempo correspondente ao tempo de serviço docente na Instituição ou no Ensino Superior.

A segunda secção corresponde à aferição dos parâmetros de avaliação que devem ser preenchidos, obedecendo os seguintes critérios: quando o docente possuir ao menos uma evidência do parâmetro, se atribui a nota máxima (que aparece na coluna "pontuação") no espaço em branco correspondente na coluna "pontuação obtida"; caso não haja evidência, se atribui o valor de "0" ou seja inválido.

	IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE	
Nome Complete		
	Licenciado	
Grau Académico	Mestre	
	Doutor	
	Assistente estagiário	
Categoria docente	Assistente	
Sarakonia (masilie	Prof. Auxiliar	
	Prof. Associado	
empo de Serviço (anos)		
	Ciências Jurídicas e Humanas	
epartamento de Ensino e vestigação	Ciências da Saúde	
	Ciências Tecnológicas	
t de la companya de l	Efectivo	
ínculo de Trabalho	Colaborador	
	Integral	
egime de Trabalho	Parcial	

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

DIMENSÕES	PAKAMETROS	Pontuação máxima	Pontuaçã obtida
	a) Participação de júri	8,4	
	b) Orientação de trabalhos de fim de curso	8,4	
	c) Comunicação de natureza pedagógica em evento nacional	8,3 .	
ENSINO	d) Materiais pedagógicos	8,3	
	e) Leccionação de Unidades Curriculares	8,3	
	f) Infra-Estruturas de Apoio ao Ensino	8,3	
	Total	50	
	a) Publicação em Revista científica	3,33	<u>. </u>
	b) Comunicação de natureza científica em evento internacional	3,33	
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	c) Actas de evento científico	3,33	
	d) Projectos de Investigação Científica	3,33	
	e) Infra-Estrutura de Apoio à Investigação Científica	3,33	
	f) Reconhecimento pela Comunidade Científica	3,35	
	Total	20	
	a) Produção Normativa e Curricular	3,75	
A.	b) Prestação de Serviços e Consultoria	3,75	
EXTENSÃO	c) Interacção com a Comunidade	3,75	
	d) Mobilização de Agentes e Recursos da Comunidade	3,75	
	Total	15	
	a) Cargos em Órgãos da IES	3,75	
GESTÃO	b) Cargos ao nível da Unidade Orgânica/Departamento	3,75	
	c) Cargos e Tarefas Temporários	3,75	
	d) Cargos em Órgãos Externos/Comissões ad-hoc internas	3,75	
	Total	15	

OBS: Excelente CF≥100; Muito Bom 80 ≥ CF < 100; Bom 50 ≤CF <80; Sufficiente 30 ≤CF < 50; Inadequado CF<30.

Avaliação qualitativa:

		O avaliado				*X	
	*	Data				-	
			Os ava	liadores			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
1°		212000		Data	_/		